



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº461– Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- | | |
|--|-------|
| • PORTARIA DE Nº 013/2016-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 . | PG 02 |
| • Referente Processo Administrativo 019/2015 | PG 03 |
| • Portaria nº12/2016. | PG 03 |
| • Portaria nº14/2016. | PG 03 |
| • DESPACHO DECISÓRIO 001/2016 - Referente ao Processo Administrativo 019/2015. | PG 04 |



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 461 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 013/2016-GP., de 03 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da alínea “a”, do inciso II, do Art. 61, da Subseção III, da Seção VIII, do Cap. I, do Tít. IV, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando as disposições da Lei Federal no 8.745/93;

Considerando as disposições do Decreto Federal no 4.748/2003;

Considerando as disposições da Constituição do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto nos Art's. 20 e 21 da Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 221, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando as disposições da Resolução nº 008/2012 - TCE/98, que institui normas de instrução dos processos de concursos públicos e de atos de pessoal sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as disposições dos Art's. 97 e 98, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais, os quais norteiam esta Administração;

Considerando que é dever do Executivo Municipal fixar as regras para o atendimento dos requisitos básicos destinados à escolha dos eventuais servidores municipais, na forma do que determina a legislação pertinente; **Considerando** a necessidade da continuidade dos serviços públicos, prestados pela municipalidade;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância etc.,

RE S O L V E:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos Art's. 20 e 21, da Lei Municipal 208/2013, **CONSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal.**

§ 1º - A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** será responsável pela aprovação do Edital, acompanhamento e fiscalização do processo, sendo composta por pessoas detentoras de emprego ou função pública, com notório saber nas diversas áreas de conhecimento.

§ 2º - A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, compete:

- I - aprovação do edital de abertura do processo;
- II - receber eventuais recursos;
- III - encaminhar lista de classificação final a autoridade superior;
- IV - elaboração de relatório final;
- IV - encaminhar ao Prefeito Municipal o encaminhamento de homologação ou não do referido certame.

§ 3º - A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** contará com a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, caso necessário, para consultas sobre a legalidade dos atos praticados, mediante pareceres jurídicos, os quais constarão do processo.

§ 4º - A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** terá o direito de rever seus próprios atos, revogar os inconvenientes e inoportunos e anular os ilegais, com aplicação plena da Súmula 473 do STF e, mantendo seus atos impugnados, fará subir e o submeterá à apreciação do Prefeito Municipal.

§ 4º - Todos os atos relativos ao Concurso Público deverão ser autuados em pasta específica, com os respectivos números de ordem, e serão arquivados na Coordenadoria de Pessoal, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.

Art. 2º A referida **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** de que trata o Art. 1º será composta de 05 (cinco) membros.

Art. 3º A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** tem como objetivo principal a fiscalização do Concurso Público, desempenhando as suas prerrogativas de conformidade com os princípios legais e, ao término do certame, emitir relatório e parecer com recomendação favorável ou não à homologação do mesmo.

Art. 4º Designar **FRANCISCO EVALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador de RG: 755.818 SSP/RN e CPF nº 778.992.534-20, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, Contato: (84) 99951-7916 – email: franevaldo@hotmail.com; **MARIA DO SOCORRO DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora de RG: 536.975 SSP/RN e CPF nº 289.129.004-63, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, 90, Centro, Major Sales/RN, Contato: (84) 99616-1005 – email: msdfernandes@hotmail.com; **MARIA CONÇOLAÇÃO LIMÃO**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora de RG: 19.745.064 SSP/SP e CPF nº 877.625.604-91, residente e domiciliada à Rua Vicente Fernandes de Bessa, Centro, Major Sales/RN, Contato: (84) 98106-6626 – email: consolalimao@yahoo.com.br; **FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador de RG: 1.560.783 SSP/RN e CPF nº 008.655.334-82, residente e domiciliado no Sítio Fazenda Nova, Zona Rural, Major Sales/RN, Contato: (84) 99874-7711 – email: lekzandro@gmail.com; e **FRANCISCA MARTA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora de RG: 2.324.145 SSP/RN e CPF nº 158.027.128-64, residente e domiciliada à Rua César Rocha, Centro, Major Sales/RN, Contato: (84) 98169-3068.

Art. 5º Determinar que a **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, constituída e designada pela presente Portaria, redija Termo e Ata de instalação e de todas as reuniões que se façam necessárias realizar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2016

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 461 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Referente Processo Administrativo 019/2015.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/2016

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no Memorando do Ilmo. Controlador des Município; **considerando** do Parecer do Douto Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, que reitera e ratifica a proposição de novo Leilão Administrativo em SEGUNDA CHAMADA, recomendando a realização mesmo, para a venda dos bens inseríveis, não adquiridos no Lei realizado aos 15 de janeiro de 2016, **RESOLVE**:

Primeiro. Acatar as disposições do Memorando do Ilmo. Controlador Geral deste Município, Reiterado pelo Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, Dr. Aginaldo Fernandes Dantas.

Segundo. Com base no respectivo Parecer, **Determinar**a alienação dos bens inseríveis:

2.1 - Veículo de Passageiro tipo Micro Ônibus, Importado, ASIA AM825 T, ano de fabricação e modelo 1998, cor branca, movido a diesel, placas MXO-3461, cód. renavan nº 712670165.

2.2 - Camionete Furgão (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato 15, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, movido à diesel, placas MYE-7236, cód. renavan nº 783153945.

2.3 - Camionete Especial (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato Cargo, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca, movido à diesel, placas MXM-5048, cód. Renavan nº 841116180.

Terceiro. Para que surtas seus efeitos legais **fazer publicar**, o presente Despacho Decisório.

Quarto. **Determinar** a expedição dos atos devidos e necessários ao cumprimento do presente Despacho Homologatório.

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 2 de fevereiro de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº12/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desporto, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ANTONIO SALATIEL DA SILVA**, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desporto, sob matrícula de nº **010105-2**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2015 à 31/12/2015, com gozo no período de 01/02/2016 à 01/03/2015 e retorno ao trabalho no dia 02/03/2016.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de Fevereiro de 2016

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 14/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidor **ODAIR JOSE NAZARIO**;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ODAIR JOSE NAZARIO**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliada à Rua Vicente Bessa, 540 – Major Sales/RN., portador do RG 1.386.178-SSP/RN e CPF nº 915.376.734-91, , Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência do servidor.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro, de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°461– Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Despacho Decisório nº 001/2016

Referente Processo Administrativo 019/2015.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no Memorando do Ilmo. Controlador des Município; **considerando** do Parecer do Douto Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, que reitera e ratifica a proposição de novo Leilão Administrativo em SEGUNDA CHAMADA, recomendando a realização mesmo, para a venda dos bens inseríveis, não adquiridos no Lei realizado aos 15 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Primeiro. Acatar as disposições do Memorando do Ilmo. Controlador Geral deste Município, Reiterado pelo Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, Dr. Aguinaldo Fernandes Dantas.

Segundo. Com base no respectivo Parecer, **Determinara** alienação, em Segunda Chamada, dos bens inseríveis:

2.1 - Veículo de Passageiro tipo Micro Ônibus, Importado, ASIA AM825 T, ano de fabricação e modelo 1998, cor branca, movido a diesel, placas MXO-3461, cód. renavan nº 712670165.

2.2 - Camionete Furgão (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato 15, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, movido à diesel, placas MYE-7236, cód. renavan nº 783153945.

2.3 - Camionete Especial (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato Cargo, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca, movido à diesel, placas MXM-5048, cód. Renavan nº 841116180.

Terceiro. Para que surtas seus efeitos legais **fazer publicar**, o presente Despacho Decisório.

Quarto. Determinar a expedição dos atos devidos e necessários ao cumprimento do presente Despacho Homologatório.

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 2 de fevereiro de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL